

COMARCA DE ITAGUAÍ - RJ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA

EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA, NA FORMA ELETRÔNICA (on-line) E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal proposta pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **MARIA LUIZA SOARES DE ALMEIDA**, Processo: **0011140-95.2016.8.19.0024**, na forma abaixo:

O DOUTOR ADOLFO VLADIMIR SILVA DA ROCHA, Juiz Titular em exercício do Cartório da 1ª Vara Cível - Central da Dívida Ativada da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado no Edifício do Fórum desta Comarca, à Rua General Bocaiúva, nº 424, Centro, CEP.: 23815-310, Centro, Itaguaí – RJ, e-mail: itgdivativ@tjrj.jus.br, **FAZ SABER** a todos que virem o presente edital com o prazo de cinco dias ou dele tiverem conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente ao executado/devedor **MARIA LUIZA SOARES DE ALMEIDA**, na forma do Art. 889, I e §Único do CPC que foram designados **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA (ONLINE)** pelo Leiloeiro Público **ROGÉRIO MENEZES NUNES**, devidamente credenciado ao TJRJ, com escritório e pátio à Avenida Brasil, nº 51.467 - Campo Grande - Rio de Janeiro, com sítio na rede mundial de computadores: www.rogeriomenezes.com.br e e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br, para realização do pregão através do site acima, **em 1ª Praça on-line, com lances até o dia 05/11/2021, encerrando às 14h** por preço acima da avaliação, não havendo licitantes estará reaberto para lances pela melhor oferta, desde que por preço não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação (art. 891 § único), ficando o eventual interessado ciente de que, no ato da arrematação, adjunção ou remissão deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: pagamento do valor do bem, comissão do leiloeiro de 5%, ISS de 0,25%, e custas de cartório de 1%, até o máximo permitido por lei, devendo a complementação do preço ser paga em 72 horas, mediante depósito no Banco do Brasil S/A; e Caso não haja lance superior à importância da avaliação, terá o ato prosseguimento em **2ª Praça on-line, até o dia 05/11/2021, encerrando às 16h**, pelo maior lance oferecido não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, ficando o executado desde logo intimado, caso não o seja pessoalmente. **DO BEM:** um automóvel HONDA/CIVIC LXS FLEX, PLACA LPD6127-RJ, RENAVAM: 00956122213, ANO 2008, **AVALIADO NO MONTANTE DE R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme avaliação, anexada nos autos às fls. 27, deferido pelo juízo, em valores de 27/02/2019. Sobre o mesmo não consta dos autos a existência de ônus, recurso ou causa pendente, constando, entretanto, certidão do Sr. Oficial de Justiça intimando a executada da penhora. **DO DEPOSITÁRIO:** Os bens estão em posse da Executada **MARIA LUIZA SOARES DE ALMEIDA**. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** 1) O bem será vendido no estado que se encontra; 2) Os interessados em efetuar lances deverão efetuar, previamente, o cadastro no site do Leiloeiro

(www.rogeriomenezes.com.br); 3) todos os lances ofertados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de compromisso constante do sítio eletrônico e deverá enviar cópias de todos os documentos lá mencionados; 4) ficam os arrematantes responsáveis por adotar mecanismos de segurança contra vírus e invasões; 5) a participação do leilão, por meio de formulação de lances implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do contrato e Participação em Pregão eletrônico; No ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: pagamento imediato do preço; 5) Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes as falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote; 6) **Ficam cientes os interessados na aquisição de que no ato da arrematação serão pagos: preço à vista de imediato, comissão do leiloeiro de 5% de comissão e custas de Cartório.** 7) **No caso de quaisquer das Partes praticarem ato, conjunto ou separadamente, que possam ensejar a suspensão ou extinção da execução (acordo, pagamento voluntário do débito, remição ou adjudicação), pagará na medida de suas responsabilidades, a comissão do leiloeiro** na ordem de 3% do valor da avaliação, na forma do art. 7º §3º da Resolução o CNJ nº 236, de 13/07/2016, bem como o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão, conforme artigos 884, parágrafo único, art. 891, art. 892 e art. 908, §1º todos do CPC; 8) Em caso de proposta, esta deverá ser escrita e apresentada ao Juízo até o início de cada leilão. Ainda a título de esclarecimento, o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Caso o executado não seja intimado por outra forma legal, fica, pelo presente edital, intimado dos leilões, na forma do art. 889, parágrafo único do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, publicado através do site de leilões online: www.rogeriomenezes.com.br e anexado nos autos. Itaguaí, 18 de setembro de 2021. Eu, Marcos Monteiro Camelo, Matrícula 01/31255, responsável pelo Expediente, subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito.